

Doutora Rosa Maria Batista Goulart, professora catedrática da Universidade dos Açores.

Doutor Telmo dos Santos Verdelho, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Luís Machado de Abreu, professor catedrático aposentado da Universidade de Aveiro.

Doutor João Manuel Nunes Torrão, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Hermínia Deulonder Correia Amado Laurel, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

14 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Aviso n.º 7624/2006

Por despacho de 24 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de equivalência de mestrado em Ciências da Fala e da Audição requerido por Maria Beatriz Rodrigues Neves:

Presidente — Doutor Néelson Fernando Pacheco da Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Luís Miguel Teixeira de Jesus, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro.

Doutora Ana Paula de Brito Garcia Mendes, professora-adjunta do Instituto Politécnico de Setúbal.

14 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Aviso n.º 7625/2006

Por despacho de 24 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de equivalência de mestrado em Ciências da Fala e da Audição requerido por Victor Manuel da Fonseca Aleixo:

Presidente — Doutor Néelson Fernando Pacheco da Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Rosa Lídia Torres Couto Coimbra Silva, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutora Ana Paula de Brito Garcia Mendes, professora-adjunta do Instituto Politécnico de Setúbal.

14 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Reitoria

Despacho n.º 14 452/2006

Sob proposta do conselho científico, ao abrigo das alíneas *d)* do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e *e)* do artigo 17.º e *b)* do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, criados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, e do artigo 4.º do regulamento sobre a criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, alterado pelo despacho n.º 18 924/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004, e na sequência do despacho reitoral de 19 de Maio de 2006, que aprovou a criação do curso de formação especializada em Redes e Serviços, determino o seguinte:

1.º

Criação

Com base no regulamento sobre a criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro e em coordenação com o mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, é criado, na área de especialização de Sistemas de Telecomunicações, o curso de formação especializada de média duração em Redes e Serviços.

O curso em Redes e Serviços ambiciona formar quadros capazes de corresponder às necessidades crescentes dos operadores e indústria de telecomunicações, de forma articulada com outros cursos de formação especializada nas áreas das Tecnologias de Informação e Telecomunicações existentes na Universidade de Aveiro. Este curso, tal como os existentes, será coordenado com o mestrado acima referido.

A actualidade deste curso, e a sua articulação com o mestrado, permite esperar uma procura consistente tanto para formação académica como para formação contínua e especializada dos quadros profissionais de telecomunicações. Também se insere nos objectivos de formação pós-graduada da Universidade de Aveiro.

2.º

Organização curricular

O curso de formação especializada em Redes e Serviços corresponde à obtenção de 10 unidades de crédito, distribuídas pelas quatro seguintes disciplinas semestrais:

Disciplina	Área de especialização	Área científica	Escolaridade T/TP/P	UC
Redes e Protocolos para Ambientes Móveis	Sistemas de Telecomunicações	Telecomunicações	3/0/1	3,5
Administração de Redes e Sistemas	Sistemas de Telecomunicações	Telecomunicações	2/0/1	2,5
Serviços e Interfaces de Redes	Sistemas de Telecomunicações	Telecomunicações	2/0/2	3
Laboratórios de Sistemas e Redes	Sistemas de Telecomunicações	Telecomunicações	0/0/2	1

3.º

Certificação

A aprovação no conjunto das quatro disciplinas exigidas é certificada por um diploma no curso de formação especializada de média duração em Redes e Serviços. Além da área de especialização o diploma deve enunciar as disciplinas, o número de créditos e a classificação obtida.

4.º

Creditação

Este curso de formação especializada confere créditos elegíveis para a obtenção de equivalência em outros cursos de formação especializada ou no mestrado em Electrónica e Telecomunicações.

5.º

Numerus clausus

O *numerus clausus* será a definir para cada edição do curso em função das disponibilidades materiais e humanas e em articulação com o mestrado em Electrónica e Telecomunicações.

6.º

Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula candidatos com o grau de licenciado numa área que forneça uma preparação adequada para a frequência do curso.

7.º

Frequência

O curso deve ser frequentado na sua totalidade (i. e., em regime de tempo integral).

8.º

Recursos necessários

O Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática disponibilizará os docentes e o equipamento necessários à leccionação do curso, podendo contar com eventuais colaborações externas de carácter pontual.

9.º

Propinas

As propinas correspondentes à frequência do curso serão estabelecidas de acordo com o estipulado no artigo 15.º do regulamento sobre a criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro.

14 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Despacho n.º 14 453/2006

Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Ciências das Zonas Costeiras, foi, pela comissão coordenadora do conselho científico, em 17 de Maio de 2006, aprovada a alteração ao plano